



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1082/2019/PL, de 08 de novembro de 2019

Denomina via pública no Município de São José do Cerrito/SC, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, amparado no § 6º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Consoante os dispositivos da Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito, fica denominada de Rua "ANA MARIA CORREA GONÇALVES – DONA ANA", no Conjunto Habitacional Lajeado da Taipa, com início na rua paralela à BR 282, até seu término, sem saída, terreno da Prefeitura Municipal ou de quem de direito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2019.

Andre de Oliveira Branco
Presidente

Recebi em 08 / 11 / 19
Protocolo 9050
Pag. 71/18

